



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Denominação: _____ _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail Institucional: _____
Município: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Telefax: _____
Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.iracemapolis.sp.gov.br">www.iracemapolis.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.  _____, ____ de _____ de 2022. _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do e-mail [compras@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras@iracemapolis.sp.gov.br) ou [pregao@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:pregao@iracemapolis.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemápolis da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PROCESSO Nº 09/2022**

Este procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Pronto Socorro Municipal.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/03/2022 – Horas 13:00:00**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/03/2022 – Horas 12:30:00**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/03/2022 – Horas 13:00:00**

**Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

**LOCAL: - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 1324/2003 e Decreto Municipal nº 1403/2003, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP, por intermédio da Senhora **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº **23.191.971-2** e CPF nº **139.342.698-00**, usando de sua competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – Iracemápolis – SP – CEP 13495-047**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### 2. - DO OBJETO:

2.1 - **Aquisição de equipamentos permanentes para Pronto Socorro Municipal.**

2.1.1 - Critério de julgamento: O objeto deste certame licitatório será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.00.00	10.302	2124	44.90.52.00	08

### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 5. - DA IMPUGNAÇÃO:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237- Centro – Iracemápolis CEP: 13.495-047 ou por e-mail: [licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br)

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por item;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO/SERVIÇO**

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.4. A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por item"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

**8.666/93.** O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **13. - DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de trinta (30) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Diretoria de Compras desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – Iracemápolis-SP – CEP 13.495-047, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Prefeitura.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

## 13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Emprego Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.1.5 – Ao vencedor do certame licitatório deverá apresentar as licenças de funcionamento e operação da empresa.

## 13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

## 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual do domicílio/sede da licitante.

13.6.3.5 – No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

## 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e nos moldes do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

## 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras Públicas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **14.– DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item

14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Diretoria de Compras, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, das 09:00 horas às 12:00horas e das 13:00horas às 16:00horas, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação dos itens ao (s) licitante (s) vencedor (es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato correspondente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

17.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

17.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

17.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 – O preço será irrecorrível

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 – Conforme termo de referência.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do (a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado para os itens ar condicionado e ISS para os serviços de instalação.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a autoridade competente, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Prefeitura, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, ou no site da própria Prefeitura ([www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br)).

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Limeira.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Iracemápolis, 14 de janeiro de 2022.

**Nelita Cristina Michel Franceschini**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1) DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Pronto Socorro Municipal de Iracemápolis – SP.

Ampla Participação:

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	UN.	4027574	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS:</b> Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU's Split Hi Wall Inverter Condicionador de Ar; do tipo Split Hiatal Parede; Operação: Frio; Voltagem: 220V; Compressor Rotativo; com selo Procel, Classificação "A"; equipamento composto de 01 unidade condensadora externa com descarga horizontal e 01 unidade evaporadora interna; com utilização do Gás Ecológico R410a; fornecido com controle remoto sem fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português PTBR, com prazo mínimo de garantia de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.		
02	01	UN.	5481058	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA.</b> Purificador de água tipo coluna, 127V, água nas temperaturas natural e gelada, temperatura de resfriamento 10°C, filtro com "sistema troca fácil", pingadeira tipo bandeja removível, equipado com sistema que filtra e purifica mesmo sem energia elétrica; manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, com prazo mínimo de garantia de 12 meses.		
03	04	UN.	5540607	<b>BIOMBO.</b> Biombo Hospitalar Triplo. Estrutura tubular em aço redondo. Cortinas em plástico PVC de no mínimo 0,20 branco. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi.		
04	02	UN.	5884160	<b>ARQUIVO EM AÇO,</b> para pasta suspensa, na cor cinza claro, com 4 gavetas e 1 fechadura, chapa de aço #24, sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópio, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,35m, largura de 0,45m e de profundidade 0,62m.		
05	03	UN.	5829887	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.</b> Leitor com interface de comunicação USB, tecnologia de leitura "área imager", com sensor de imagem 1080x720 pixels, ângulo de leitura horizontal de 41° e vertical de 28°, resistência a quedas de até 2m, resolução >3MIL, padrão de código de barras 1D e 2D, com opção de		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				operação manual (gatilho) ou automática. <b>Tipos de códigos de barras reconhecidos:</b> 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Discrete 2 of 5), Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), Code 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 93, Code 11 (USD-8), MSI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS). Comprimento mínimo do cabo: 2m. Deve vir acompanhado de suporte.		
06	19	UN.	5392411	<b>CADEIRA.</b> Cadeira em polipropileno, cor preta ou grafite, com 4 pés em estrutura de ferro com pé revestido em borracha antiderrapante, sem regulagem de altura, com encosto fixo em polipropileno, sem braços ou apoios laterais. Capacidade: 180kg. Altamente resistente. Medidas aproximadas: 82cm (altura) x 45cm (largura) x 49cm (profundidade).		
07	06	UN.	5744423	<b>ESTANTE DE AÇO.</b> Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza, prateleiras com bordas com furos, capacidade total de até 120 Kg; medidas aproximadas: 198 cm de altura, 92 cm de largura, 30 cm de profundidade; chapa 24.		
08	01	UN.	3714934	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b> Suporte para frasco coletor de até 5 litros; vacuômetro graduado; funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão; alça para transporte; tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento; pedal para acionamento contínuo/intermitente; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio; microfiltro bacteriológico. Acessórios: suporte e rodízio.		
09	01	UN.	5101387	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.</b> Material em aço carbono; encosto almofadado; assento almofadado com almofada sobressalente com material impermeável; apoio de braço escamoteável; apoio de pés com regulagem de altura; faixa de panturrilha; freios bilaterais; rolamento blindado nas rodas; protetor lateral de roupa; trava de segurança na parte traseira do encosto; capacidade de até 160 kg.		
10	01	UN.	5138132	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.</b> Carrinho plataforma para transporte de materiais. Carrinho dobrável, com capacidade mínima de 200 kg, plataforma de no mínimo 90x60 cm.		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

11	01	UN.	5077745	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b> Material em alumínio; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática; estofamento em nylon acolchoado com material impermeável; sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras “quick release”; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis.		
12	02	UN.	5107288	<b>ARMÁRIO EM AÇO,</b> na cor cinza claro, com duas portas e 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, em chapa de aço #24 nas prateleiras, partes superior e inferior, e em chapa de aço #26 nas laterais e fundo, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,98m, largura de 1,16m e de profundidade 0,40m, preferencialmente com pés.		
13	02	UN.	543118	<b>MESA DE CABECEIRA.</b> Mesa para refeição em leito hospitalar simples, com tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), pés em tudo de aço com pintura epóxi e dois rodízios. A estrutura deve ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito, mantendo firmeza e estabilidade. Deve possuir regulagem de altura através de roseta localizada abaixo do tampo.		
14	01	UN.	1631136	<b>CARRO MACA AVANÇADO.</b> Base construída em tubo de aço revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio; Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal; Movimentos Fawler, Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg; Grades laterais escamotiáveis em tubo de aço inox com dispositivo de engate rápido; Suporte para soro em inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito; Para-choque de borracha em toda a volta; Correias para segurança do paciente; Capacidade até 180 kg; Deverá vir acompanhado de colchonete.		
15	02	UN.	4370686	<b>OXÍMETRO DE PULSO.</b> Deverá possuir registro ANVISA. Tela de fácil, leitura com indicador de pulso; Portátil. Faixa de medição de oxigênio de no mínimo 35-100%. Faixa de medição da frequência cardíaca de no mínimo 30-250 bpm. Capacidade para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais). Tom de pulso e alarmes programáveis. Memória interna e comunicação com PC. Alimentado por pilhas ou bateria (deverão estar inclusas). Indicação da carga da bateria, data e hora. Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal. Acompanha 1 sensor adulto.		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

16	01	UN.	5142512	<b>MESA DE MAYO.</b> Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de aço INOX. Altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço INOX.		
17	06	UN.	5433207	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS.</b> Estrutura em tubo de aço inox; piso em aço inox revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; capacidade mínima: 110kg.		
18	05	UN.	3934632	<b>MESA DE EXAMES.</b> Confeccionada em aço carbono tubular; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço; cabeceira regulável por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) com acabamento de pintura eletrostática a pó. Capacidade para 150 kg. Dimensões: 60x190x85cm.		
19	06	UN.	4414543	<b>BALDE A PEDAL.</b> Material de confecção: aço inox, capacidade: mínima de 30 litros.		
20	01	UN.	5217032	<b>BISTURI ELÉTRICO.</b> Bivolt, 7 funções: Ecut, corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação spray e bipolar; Função Ecut com 4 níveis de hemostasia; Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; Ajuste digital de potência com precisão de 1 em 1 watt; Display digital ; Comando por caneta manual ou por pedal; Seleção automática de voltagem; Sistema de monitoramento de circuito de placa-paciente; Ventilação natural por convecção; Acompanhado de: 01 Pedal com grau de segurança, 01 Caneta com comando pedal, com cabo fixo, 01 Jogo de eletrodos para uso geral, 01 Placa-paciente em aço inox, 01 Cabo para placa-paciente.		
21	02	UN.	5509807	<b>RÉGUA DE GASES.</b> Régua de parede, com no mínimo duas entradas para oxigênio, duas entradas para ar comprimido, uma entrada para vácuo, duas tomadas 120V e uma tomada 220V. Sinalização e identificação dos gases, niples com pinos de impacto e conexão para alimentação do gás Material em alumínio; pintura eletrostática; sistema basculante para manutenção; componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores. Padrão de tomadas: ABNT/NBR 14136; Separação física entre rede de gases e elétrica: ABNT/NBR 12188; Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão: ABNT/NBR 13164; Conexões e roscas: ABNT/NBR 11906. Acessórios: Foco de luz com braço articulável, interruptores para luz no teto, luminárias direta e		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				indireta, ponto de dados e voz, sistema de chamada enfermagem, suporte de soro e suporte de bomba de infusão.		
22	12	UN.	5533392	<b>SUORTE DE SORO.</b> Tipo pedestal; material de confecção: aço inox ou pintura eletrostática; com rodízios e regulagem de altura; ponteiras.		
23	02	UN.	4600070	<b>POLTRONA HOSPITALAR.</b> Poltrona hospitalar totalmente reclinável para pacientes, moldagem anatômica, com pintura epóxi e tratamento antiferrugem, estrutura em aço, sem rodízios, com apoio para cabeça, braços e pés. Posições: trendelemborg, semissentado, sentado e deitado. Descanso para pés com ajuste independente, braços articulados que acompanham o movimento do enconsto. Revestimento em vinil, soldado eletronicamente, estofado em espuma D33. Reclinável através de alavanca lateral, acionado por pistão pneumático. Capacidade de 150kg. Dimensões aproximadas: sentada 830mm x 650mm x 480mm (C x L x A), reclinada 1660mm x 470mm (C x L).		
24	02	UN.	5184053	<b>CARRO MACA SIMPLES.</b> Estrutura: tubo de aço inox e leito em chapa de aço inox de no mínimo 0,80mm; cabeceira regulável através de cremalheira; deverá possuir para choque de proteção na cabeceira e na peseira; grades laterais de baixar confeccionada em tubos de aço inox; suporte para soro em aço inox; rodízios de 4" em polipropileno com freio; deverá vir acompanhado de colchonete; capacidade de carga até 150kg.		
25	02	UN.	4588061	<b>MESA PARA COMPUTADOR;</b> tampo em MDP; revestido em laminado melamínico; na cor castanho; bordas na cor do tampo; no formato retangular; medindo 115cm (largura) x 60cm (profundidade); espessura 15mm; na altura de 75cm; estrutura em MDP; de seção retangular; espessura 15mm; com acabamento em laminado melamínico; na cor castanho; contendo 2 gavetas; sem painel frontal; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes.		
26	04	UN.	5055407	<b>NEGATOSCÓPIO.</b> Chave seletora de tensão: 127/220V; Painel: Leitoso, translúcido, branco; Metal; Frequência: 50/60 Hz, Potência Máxima: 30 W. Lâmpada: 2x 15W.		
27	02	UN.	5654424	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS.</b> Capacidade 300 kg; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos; Estrutura em aço carbono; pintura em		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				esmalte PU alta resistência; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Assistência técnica em todo território nacional.		
--	--	--	--	---	--	--

**ESTIMATIVA GLOBAL:** R\$136.919,77

**Obs:** Todos os itens deverão fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Cota Exclusiva:

28	05	UN.	5282969	<b>MESA DE ESCRITÓRIO;</b> tampo em MDP; revestido em laminado melamínico; na cor castanho; bordas na cor do tampo; no formato retangular; medindo 150cm (largura) x 65cm (profundidade); espessura 15mm; na altura de 76cm; estrutura em MDP; de seção retangular; espessura 15mm; com acabamento em laminado melamínico; na cor castanho; contendo 3 gavetas; sem painel frontal; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes.		
29	06	UN.	5537096	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> Computador Modelo desktop, incluindo monitor de 21,5 pol. ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional ou versão mais recente 64 bits, Com 60 meses de garantia (5 anos) on-site conforme especificações mínimas detalhadas neste anexo: <b>1. PLACA MÃE, MICROPROCESSADOR e INTERFACE:</b> Microcomputador com 01 (um) microprocessador de (08) oito núcleos e 16threads ou superior, com dissipador e cooler apropriados, baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador; - deverá possuir litografia máxima de 14 nm; - deverá		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>possuir memória cache mínima de 16Mb; - deverá possuir velocidade de Frequência de operação de no mínimo 4,8Mhz; - o processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrado; - o processador deverá suportar Virtualização de I/O; - o processador deverá possuir suporte a Criptografia AES Instructions; - A licitante deverá declarar em sua proposta, a marca e o modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta. A placa-mãe (motherboard) deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - deve possuir no mínimo 8 portas USB, sendo 4 frontais e 4 traseiras, onde pelo menos 4 dessas portas deverão ser USB 3.0 ou superior (Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores); - possuir pelo menos uma interface USB tipo C mínimo 3.0; - Deve possuir Sensor de intrusão; - com chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sendo aceito através da Firmware do equipamento. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>; - deve possuir no mínimo 3 slots PCI-Express livres, podendo ser um slot padrão M2. - deve possuir no mínimo 4 slots de memória permitindo a expansão para até 64GB, sendo que deverá contar com no mínimo 8Gb de memória RAM padrão DDR4 (2666Mhz) instalada, suportando a tecnologia dual-channel; Deverá possuir sistema de áudio integrado de alta definição HD; deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido ou porta combo na parte frontal do equipamento; possuir auto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;</p> <p><b>2. BIOS:</b> Equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão</p>		
--	--	--	---	--	--





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; - a BIOS deverá ser em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - possuir a possibilidade que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - permite a inserção de registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - a BIOS deverá ser em português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (ou mais recente) (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria promoters; - dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1 até F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; - conter Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia; - deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS; - possuir ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento; - O número de série do equipamento deverá estar gravado na BIOS do equipamento; - Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso a BIOS do equipamento.</p> <p><b>3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b> :O Microcomputador deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD 2,5" classe 35 de 256 GB ou superior;</p> <p><b>4. PLACA GRÁFICA:</b> Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; - A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo podendo ser HDMI ou DP (Display Port); - deverá permitir utilizar resolução máxima de até 4096</p>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>x 2160; - deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos.</p> <p><b>5. MONITOR DE VÍDEO:</b> O monitor deverá acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal (microcomputador). O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante ou marca do microcomputador; O Monitor deverá ser de LED com tecnologia IPS ou TFT WVA-VA, tamanho mínimo de 21,5" (vinte e uma polegadas e meia) com configuração via OSD, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm e rotação mínima de 90 graus;</li><li>- taxa de proporção Widescreen (16:9);</li><li>-suportar resolução mínima de 1920 x 1080, com taxa de 60Hz ou superior;</li><li>- possuir contraste mínimo de 1000:1;</li><li>- possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de entrada do sinal de vídeo podendo ser do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI ou DP (Display Port), compatível com o microcomputador fornecido;</li><li>- deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo compatível com as interfaces para conexão com microcomputador;</li><li>- a fonte de alimentação deverá ser interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;</li><li>- deverá vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,00m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;</li><li>- possuir furação no padrão VESA 100mm, para instalação de suporte para o gabinete da CPU ou projeto do próprio fabricante;</li><li>- deverá possuir tempo de resposta máximo de 8ms;</li><li>- deverá possuir no mínimo de 02 (Duas) interfaces USB 3.0 de fácil acesso;</li></ul> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", modelo do monitor, o descumprimento desclassificará a proposta.</p> <p><b>6. TECLADO E MOUSE:</b> Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"; Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 1000 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll. Deverá acompanhar MOUSE PAD; Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal. Os dispositivos teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.</p> <p><b>7. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET E CONEXÕES SEM FIO:</b> O microcomputador deverá possuir no mínimo 01</p>		
--	--	--	---	--	--



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>(uma) interfaces de rede, sendo: - 01 (uma) interface Gigabit Ethernet on-board, compatibilidade com os padrões 10/100/1000, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede</p> <p><b>8. GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS:</b> Gabinete padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador com volume máximo de 8 litros; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interna e 1 (uma) baía externa para unidade óptica, podendo ser slim; Possuir botão liga/desliga; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve possuir base antiderrapante; Gabinete devera possuir tecnologia Tool-less. Será aceito o uso de parafuso recartilhado somente para abertura do gabinete. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento; Potência máxima de 220W com eficiência energética típica (50% de carga) de 90 % no mínimo. Essa comprovação deverá ser feita apresentando documento retirado do site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p><b>9. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVO:</b> O equipamento deverá ser entregue com Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional ou versão mais atual, LICENCIADO E PRÉ INSTALADO; A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo: ProduKey v1.80 ou superior, no site <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>. O Sistema operacional deverá ser fornecido já</p>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento; Deverá ser fornecida as LICENÇAS DE USO com sua respectiva chave do produto (Product Key) referente ao sistema operacional Windows 10 Professional ou mais atual fornecido; Deverá possuir partição de recuperação do sistema operacional (recovery) ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no site oficial da Microsoft® ou do fabricante do equipamento; As licenças de uso do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional deverão estar descritas na Nota Fiscal; Caso as licenças do Sistema Operacional sejam OEM as mesmas poderão ser declaradas como itens fornecidos como partes integrantes do microcomputador; Caso as licenças do Sistema Operacional não sejam OEM, as mesmas deverão estar descritas na Nota Fiscal como itens distintos do microcomputador;</p> <p><b>10. SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO:</b> Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: - A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); - O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p><b>11. GARANTIA:</b> A Garantia deverá ser do fabricante na modalidade "ON SITE" com mínimo de 60 sessenta meses (5 anos) para todos os equipamentos ofertados; Para periféricos (monitor, teclado e mouse) nos quais seja identificado defeito, será aceito que os componentes novos sejam enviados para troca no local, pelo próprio usuário do equipamento ou por outro responsável que a Contratante designar; O serviço de manutenção corretiva de garantia deve ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante</p>	
--	--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos; O licitante deverá apresentar link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente); Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante ou do licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos e acompanhamento dos chamados via e-mail; Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware do microcomputador ofertado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante; O período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas em edital; O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para a solução, excluídos feriados e finais de semana; Não será aceito lacre ou dispositivo similar que impeça a abertura do gabinete; Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração; Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante; Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser</p>	
--	--	--	---	--



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;</p> <p><b>12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:</b> O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 ou ISO14000 de qualidade; O fabricante do microcomputador deve fazer parte do consórcio DMTF; O microcomputador deve possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O microcomputador deve possuir certificado ou declaração de conformidade quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O microcomputador deve possuir certificação EPEAT na categoria Gold; O microcomputador deve possuir certificação Energy Star, sendo apresentada a certificação retirada do site <a href="http://www.energystar.gov">www.energystar.gov</a>; O microcomputador deve possuir certificado ou declaração de conformidade de emissão de ruídos medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296; O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional; O microcomputador deve possuir certificação TCO, assegurando que o mesmo atenda a critérios rigorosos em todas as fases do ciclo de vida do dispositivo, desde sua fabricação até o descarte, incluindo fabricação socialmente responsável, responsabilidade ambiental, design ergonômico e usabilidade; Os certificados acima deverão ser entregues na proposta comercial.</p> <p><b>13. MANUAIS, DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO E OUTROS ITENS:</b> Deverá ser entregue documentação técnica completa emitida pelo fabricante do microcomputador contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações; - deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download (no site dos fabricantes) todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos. O microcomputador deve atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas; A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante do microcomputador, para</p>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				esta licitação, de que é revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados. Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato da assinatura do contrato.		
--	--	--	--	---	--	--

**ESTIMATIVA GLOBAL: R\$45.639,92**

**Obs:** Todos os itens deverão fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

## **2. PRAZO DE ENTREGA:**

- 2.1. Os bens serão fornecidos conforme a saída das requisições emitidas pela Secretária de Saúde.
- 2.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.
- 2.4. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

## **3. LOCAIS DE ENTREGA:**

- 3.1. A entrega deverá ser realizada na Rua Pedro Alexandrino, 215 – Jd. Antonio Joaquim Fagundes na cidade de Iracemápolis – SP das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 3.2. A quantidades e os itens deverão ser enviados nos locais e autorizado a partir do pedido de compra.
- 3.5. Se houver a necessidade de instalação de algum mobiliário deverá a empresa vencedora realizar conforme as legislações vigentes do IMMETRO e ABNT.
- 3.6. Deverá a empresa levar o catálogo técnico para sanar eventuais dúvidas para o gestor responsável e do pregoeiro.

Iracemápolis/SP, 14 de janeiro de 2022.

Nelita Cristina Michel Franceschini  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA E ESTIMATIVA

Prezados Senhores:

Aquisição de equipamento e material permanente para o Pronto Socorro Municipal.

**ESTIMATIVA GLOBAL:** R\$182.559,69

**Obs:** Todos os itens deverão fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Dados Cadastrais:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: \_\_\_\_\_

Validade desta cotação: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos (no mínimo 30 dias corridos)

Esta cotação contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ:

\_\_\_\_\_

com sede na

\_\_\_\_\_

(Endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo:

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ: \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome completo: (Assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_

Cargo na Empresa:

\_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, \_\_\_\_\_  
portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso Vdo artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, inscrita com CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, credencia o senhor \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis na sessão de processamento do **Pregão Eletrônico Nº 04/2022**, do tipo menor preço por item, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

## ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÓPOLIS E A EMPRESA XXXXXXXX VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 03/2022.

CONTRATO: Nº xx/2022

PROCESSO: Nº 09/2022

### Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemópolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, inscrita com CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, ajustam o seguinte:

### Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a **aquisição de equipamentos permanentes para o Pronto Socorro Municipal**, à CONTRATANTE, nos moldes do descrito no “Anexo I – Termo de Referência” ao Edital do **Pregão Eletrônico Nº 03/2022**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

### Cláusula 3ª - DO PREÇO REGISTRADOS

3.1. Pela prestação dos serviços referidos na cláusula 2ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes importâncias, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato:

- 1) DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Pronto Socorro Municipal de Iracemópolis – SP.

Ampla Participação:

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	U N.	4027574	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS:</b> Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU's Split Hi Wall Inverter Condicionador de Ar; do tipo Split Hiatal Parede; Operação: Frio; Voltagem: 220V; Compressor Rotativo; com selo Procel, Classificação “A”;		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				equipamento composto de 01 unidade condensadora externa com descarga horizontal e 01 unidade evaporadora interna; com utilização do Gás Ecológico R410a; fornecido com controle remoto sem fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português PTBR, com prazo mínimo de garantia de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.		
02	01	UN.	5481058	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA.</b> Purificador de água tipo coluna, 127V, água nas temperaturas natural e gelada, temperatura de resfriamento 10°C, filtro com “sistema troca fácil”, pingadeira tipo bandeja removível, equipado com sistema que filtra e purifica mesmo sem energia elétrica; manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, com prazo mínimo de garantia de 12 meses.		
03	04	UN.	5540607	<b>BIOMBO.</b> Biombo Hospitalar Triplo. Estrutura tubular em aço redondo. Cortinas em plástico PVC de no mínimo 0,20 branco. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi.		
04	02	UN.	5884160	<b>ARQUIVO EM AÇO,</b> para pasta suspensa, na cor cinza claro, com 4 gavetas e 1 fechadura, chapa de aço #24, sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópio, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,35m, largura de 0,45m e de profundidade 0,62m.		
05	03	UN.	5829887	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.</b> Leitor com interface de comunicação USB, tecnologia de leitura “área imager”, com sensor de imagem 1080x720 pixels, ângulo de leitura horizontal de 41º e vertical de 28º, resistência a quedas de até 2m, resolução >3MIL, padrão de código de barras 1D e 2D, com opção de operação manual (gatilho) ou automática. <b>Tipos de códigos de barras reconhecidos:</b> 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Discrete 2 of 5), Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), Code 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 93, Code 11 (USD-8), MSI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS). Comprimento mínimo do cabo: 2m. Deve vir acompanhado de suporte.		
06	19	UN.	5392411	<b>CADEIRA.</b> Cadeira em polipropileno, cor preta ou grafite, com 4 pés em estrutura de ferro com pé revestido em borracha antiderrapante, sem regulagem de altura, com encosto fixo em polipropileno, sem braços ou apoios laterais. Capacidade: 180kg. Altamente resistente. Medidas		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				aproximadas: 82cm (altura) x 45cm (largura) x 49cm (profundidade).		
07	06	UN.	5744423	<b>ESTANTE DE AÇO.</b> Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza, prateleiras com bordas com furos, capacidade total de até 120 Kg; medidas aproximadas: 198 cm de altura, 92 cm de largura, 30 cm de profundidade; chapa 24.		
08	01	UN.	3714934	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b> Suporte para frasco coletor de até 5 litros; vacuômetro graduado; funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão; alça para transporte; tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento; pedal para acionamento contínuo/intermitente; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio; microfiltro bacteriológico. Acessórios: suporte e rodízio.		
09	01	UN.	5101387	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.</b> Material em aço carbono; encosto almofadado; assento almofadado com almofada sobressalente com material impermeável; apoio de braço escamoteável; apoio de pés com regulagem de altura; faixa de panturrilha; freios bilaterais; rolamento blindado nas rodas; protetor lateral de roupa; trava de segurança na parte traseira do encosto; capacidade de até 160 kg.		
10	01	UN.	5138132	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.</b> Carrinho plataforma para transporte de materiais. Carrinho dobrável, com capacidade mínima de 200 kg, plataforma de no mínimo 90x60 cm.		
11	01	UN.	5077745	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b> Material em alumínio; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática; estofamento em nylon acolchoado com material impermeável; sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release"; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis.		
12	02	UN.	5107288	<b>ARMÁRIO EM AÇO,</b> na cor cinza claro, com duas portas e 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, em chapa de aço #24 nas prateleiras, partes superior e inferior, e em chapa de aço #26 nas laterais e fundo, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,98m, largura de 1,16m e de profundidade 0,40m, preferencialmente com pés.		
13	02	UN.	543118	<b>MESA DE CABECEIRA.</b> Mesa para refeição em leito hospitalar simples, com tampo em MDF com		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				revestimento BP (melamínico de baixa pressão), pés em tudo de aço com pintura epóxi e dois rodízios. A estrutura deve ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito, mantendo firmeza e estabilidade. Deve possuir regulagem de altura através de roseta localizada abaixo do tampo.		
14	01	UN.	1631136	<b>CARRO MACA AVANÇADO.</b> Base construída em tubo de aço revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio; Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal; Movimentos Fawler, Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg; Grades laterais escamotiáveis em tubo de aço inox com dispositivo de engate rápido; Suporte para soro em inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito; Para-choque de borracha em toda a volta; Correias para segurança do paciente; Capacidade até 180 kg; Deverá vir acompanhado de colchonete.		
15	02	UN.	4370686	<b>OXÍMETRO DE PULSO.</b> Deverá possuir registro ANVISA. Tela de fácil, leitura com indicador de pulso; Portátil. Faixa de medição de oxigênio de no mínimo 35-100%. Faixa de medição da frequência cardíaca de no mínimo 30-250 bpm. Capacidade para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais). Tom de pulso e alarmes programáveis. Memória interna e comunicação com PC. Alimentado por pilhas ou bateria (deverão estar inclusas). Indicação da carga da bateria, data e hora. Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal. Acompanha 1 sensor adulto.		
16	01	UN.	5142512	<b>MESA DE MAYO.</b> Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de aço INOX. Altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço INOX.		
17	06	UN.	5433207	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS.</b> Estrutura em tubo de aço inox; piso em aço inox revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; capacidade mínima: 110kg.		
18	05	UN.	3934632	<b>MESA DE EXAMES.</b> Confeccionada em aço carbono tubular; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço; cabeceira regulável por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) com acabamento de pintura eletrostática a pó. Capacidade para 150 kg. Dimensões: 60x190x85cm.		





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

19	06	UN.	4414543	<b>BALDE A PEDAL.</b> Material de confecção: aço inox, capacidade: mínima de 30 litros.		
20	01	UN.	5217032	<b>BISTURI ELÉTRICO.</b> Bivolt, 7 funções: Ecut, corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação spray e bipolar; Função Ecut com 4 níveis de hemostasia; Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; Ajuste digital de potência com precisão de 1 em 1 watt; Display digital ; Comando por caneta manual ou por pedal; Seleção automática de voltagem; Sistema de monitoramento de circuito de placa-paciente; Ventilação natural por convecção; Acompanhado de: 01 Pedal com grau de segurança, 01 Caneta com comando pedal, com cabo fixo, 01 Jogo de eletrodos para uso geral, 01 Placa-paciente em aço inox, 01 Cabo para placa-paciente.		
21	02	UN.	5509807	<b>RÉGUA DE GASES.</b> Régua de parede, com no mínimo duas entradas para oxigênio, duas entradas para ar comprimido, uma entrada para vácuo, duas tomadas 120V e uma tomada 220V. Sinalização e identificação dos gases, niples com pinos de impacto e conexão para alimentação do gás Material em alumínio; pintura eletrostática; sistema basculante para manutenção; componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores. Padrão de tomadas: ABNT/NBR 14136; Separação física entre rede de gases e elétrica: ABNT/NBR 12188; Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão: ABNT/NBR 13164; Conexões e roscas: ABNT/NBR 11906. Acessórios: Foco de luz com braço articulável, interruptores para luz no teto, luminárias direta e indireta, ponto de dados e voz, sistema de chamada enfermagem, suporte de soro e suporte de bomba de infusão.		
22	12	UN.	5533392	<b>SUORTE DE SORO.</b> Tipo pedestal; material de confecção: aço inox ou pintura eletrostática; com rodízios e regulagem de altura; ponteiras.		
23	02	UN.	4600070	<b>POLTRONA HOSPITALAR.</b> Poltrona hospitalar totalmente reclinável para pacientes, moldagem anatômica, com pintura epóxi e tratamento antiferrugem, estrutura em aço, sem rodízios, com apoio para cabeça, braços e pés. Posições: trendelemborg, semissentado, sentado e deitado. Descanso para pés com ajuste independente, braços articulados que acompanham o movimento do enconsto. Revestimento em vinil, soldado eletronicamente, estofado em espuma D33.		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

				Reclinável através de alavanca lateral, acionado por pistão pneumático. Capacidade de 150kg. Dimensões aproximadas: sentada 830mm x 650mm x 480mm (C x L x A), reclinada 1660mm x 470mm (C x L).		
24	02	UN.	5184053	<b>CARRO MACA SIMPLES.</b> Estrutura: tubo de aço inox e leito em chapa de aço inox de no mínimo 0,80mm; cabeceira regulável através de cremalheira; deverá possuir para choque de proteção na cabeceira e na peseira; grades laterais de baixar confeccionada em tubos de aço inox; suporte para soro em aço inox; rodízios de 4" em polipropileno com freio; deverá vir acompanhado de colchonete; capacidade de carga até 150kg.		
25	02	UN.	4588061	<b>MESA PARA COMPUTADOR;</b> tampo em MDP; revestido em laminado melamínico; na cor castanho; bordas na cor do tampo; no formato retangular; medindo 115cm (largura) x 60cm (profundidade); espessura 15mm; na altura de 75cm; estrutura em MDP; de seção retangular; espessura 15mm; com acabamento em laminado melamínico; na cor castanho; contendo 2 gavetas; sem painel frontal; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes.		
26	04	UN.	5055407	<b>NEGATOSCÓPIO.</b> Chave seletora de tensão: 127/220V; Painel: Leitoso, translúcido, branco; Metal; Frequência: 50/60 Hz, Potência Máxima: 30 W. Lâmpada: 2x 15W.		
27	02	UN.	5654424	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS.</b> Capacidade 300 kg; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos; Estrutura em aço carbono; pintura em esmalte PU alta resistência; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Assistência técnica em todo território nacional.		

**ESTIMATIVA GLOBAL: R\$136.919,77**

**Obs:** Todos os itens deverão fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Cota Exclusiva:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

28	05	UN.	5282969	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO;</b> tampo em MDP; revestido em laminado melamínico; na cor castanho; bordas na cor do tampo; no formato retangular; medindo 150cm (largura) x 65cm (profundidade); espessura 15mm; na altura de 76cm; estrutura em MDP; de seção retangular; espessura 15mm; com acabamento em laminado melamínico; na cor castanho; contendo 3 gavetas; sem painel frontal; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes.</p>		
29	06	UN.	5537096	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> Computador Modelo desktop, incluindo monitor de 21,5 pol. ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional ou versão mais recente 64 bits, Com 60 meses de garantia (5 anos) on-site conforme especificações mínimas detalhadas neste anexo:</p> <p><b>1. PLACA MÃE, MICROPROCESSADOR e INTERFACE:</b> Microcomputador com 01 (um) microprocessador de (08) oito núcleos e 16threads ou superior, com dissipador e cooler apropriados, baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador; - deverá possuir litografia máxima de 14 nm; - deverá possuir memória cache mínima de 16Mb; - deverá possuir velocidade de Frequência de operação de no mínimo 4,8Mhz; - o processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrado; - o processador deverá suportar Virtualização de I/O; - o processador deverá possuir suporte a Criptografia AES Instructions; - A licitante deverá declarar em sua proposta, a marca e o modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta. A placa-mãe (motherboard) deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - deve possuir no mínimo 8 portas USB, sendo 4 frontais e 4 traseiras, onde pelo menos 4 dessas portas deverão ser USB 3.0 ou superior (Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores); - possuir pelo menos uma interface USB tipo C mínimo 3.0; - Deve possuir Sensor de intrusão; - com chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sendo aceito através da Firmware do equipamento. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser</p>		



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>; - deve possuir no mínimo 3 slots PCI-Express livres, podendo ser um slot padrão M2. - deve possuir no mínimo 4 slots de memória permitindo a expansão para até 64GB, sendo que deverá contar com no mínimo 8Gb de memória RAM padrão DDR4 (2666Mhz) instalada, suportando a tecnologia dual-channel; Deverá possuir sistema de áudio integrado de alta definição HD; deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido ou porta combo na parte frontal do equipamento; possuir auto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;</p> <p><b>2. BIOS:</b> Equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; - a BIOS deverá ser em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - possuir a possibilidade que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - permite a inserção de registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; - a BIOS deverá ser em português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (ou mais recente) (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria promoters; - dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1 até F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do</p>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>estado/versão sistema operacional; - conter Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia; - deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS; - possuir ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento; - O número de série do equipamento deverá estar gravado na BIOS do equipamento; - Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso a BIOS do equipamento.</p> <p><b>3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO :</b> O Microcomputador deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD 2,5" classe 35 de 256 GB ou superior;</p> <p><b>4. PLACA GRÁFICA:</b> Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; - A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo podendo ser HDMI ou DP (Display Port); - deverá permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; - deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos.</p> <p><b>5. MONITOR DE VÍDEO:</b> O monitor deverá acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal (microcomputador). O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante ou marca do microcomputador; O Monitor deverá ser de LED com tecnologia IPS ou TFT WVA-VA, tamanho mínimo de 21,5" (vinte e uma polegadas e meia) com configuração via OSD, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm e rotação mínima de 90 graus;</li><li>- taxa de proporção Widescreen (16:9);</li><li>-suportar resolução mínima de 1920 x 1080, com taxa de 60Hz ou superior;</li><li>- possuir contraste mínimo de 1000:1;</li><li>- possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de entrada do sinal de vídeo podendo ser do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI ou DP (Display Port), compatível com o microcomputador fornecido;</li><li>- deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo compatível com as interfaces para conexão com microcomputador;</li><li>- a fonte de alimentação deverá ser interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;</li><li>- deverá vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,00m, com</li></ul>	
--	--	--	---	--



## Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136; - possuir furação no padrão VESA 100mm, para instalação de suporte para o gabinete da CPU ou projeto do próprio fabricante; - deverá possuir tempo de resposta máximo de 8ms; - deverá possuir no mínimo de 02 (Duas) interfaces USB 3.0 de fácil acesso; A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", modelo do monitor, o descumprimento desclassificará a proposta.</p> <p><b>6. TECLADO E MOUSE:</b> Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”; Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 1000 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll. Deverá acompanhar MOUSE PAD; Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal. Os dispositivos teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.</p> <p><b>7. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET E CONEXÕES SEM FIO:</b> O microcomputador deverá possuir no mínimo 01 (uma) interfaces de rede, sendo: - 01 (uma) interface Gigabit Ethernet on-board, compatibilidade com os padrões 10/100/1000, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede</p> <p><b>8. GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS:</b> Gabinete padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador com volume máximo de 8 litros; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5” interna e 1 (uma) baia externa para unidade óptica, podendo ser slim; Possuir botão liga/desliga; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve possuir base antiderrapante; Gabinete devera possuir tecnologia Tool-less. Será aceito o uso de parafuso recartilhado</p>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>somente para abertura do gabinete. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento; Potência máxima de 220W com eficiência energética típica (50% de carga) de 90 % no mínimo. Essa comprovação deverá ser feita apresentando documento retirado do site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p><b>9. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVO:</b> O equipamento deverá ser entregue com Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional ou versão mais atual, LICENCIADO E PRÉ INSTALADO; A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo: ProductKey v1.80 ou superior, no site <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>. O Sistema operacional deverá ser fornecido já licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento; Deverá ser fornecida as LICENÇAS DE USO com sua respectiva chave do produto (Product Key) referente ao sistema operacional Windows 10 Professional ou mais atual fornecido; Deverá possuir partição de recuperação do sistema operacional (recovery) ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no site oficial da Microsoft® ou do fabricante do equipamento; As licenças de uso do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional deverão estar descritas na Nota Fiscal; Caso as licenças do Sistema Operacional sejam OEM as mesmas poderão ser declaradas como itens fornecidos como partes integrantes do microcomputador; Caso as licenças do Sistema Operacional não sejam OEM, as mesmas deverão estar descritas na Nota Fiscal como itens distintos do microcomputador;</p> <p><b>10. SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO:</b> Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: - A fim de permitir o teste do equipamento, com</p>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); - O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p><b>11. GARANTIA:</b> A Garantia deverá ser do fabricante na modalidade "ON SITE" com mínimo de 60 sessenta meses (5 anos) para todos os equipamentos ofertados; Para periféricos (monitor, teclado e mouse) nos quais seja identificado defeito, será aceito que os componentes novos sejam enviados para troca no local, pelo próprio usuário do equipamento ou por outro responsável que a Contratante designar; O serviço de manutenção corretiva de garantia deve ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos; O licitante deverá apresentar link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente); Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante ou do licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos e acompanhamento dos chamados via e-mail; Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware do microcomputador ofertado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante; O período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas em edital; O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para a solução, excluídos feriados e finais de semana; Não será aceito lacre ou dispositivo similar que impeça a abertura do gabinete; Caso o</p>	
--	--	--	--	--





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração; Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante; Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;</p> <p><b>12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:</b> O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 ou ISO14000 de qualidade; O fabricante do microcomputador deve fazer parte do consórcio DMTF; O microcomputador deve possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O microcomputador deve possuir certificado ou declaração de conformidade quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O microcomputador deve possuir certificação EPEAT na categoria Gold; O microcomputador deve possuir certificação Energy Star, sendo apresentada a certificação retirada do site <a href="http://www.energystar.gov">www.energystar.gov</a>; O microcomputador deve possuir certificado ou declaração de conformidade de emissão de ruídos medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296; O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo</p>		
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

			<p>desenvolvedor do Sistema Operacional; O microcomputador deve possuir certificação TCO, assegurando que o mesmo atenda a critérios rigorosos em todas as fases do ciclo de vida do dispositivo, desde sua fabricação até o descarte, incluindo fabricação socialmente responsável, responsabilidade ambiental, design ergonômico e usabilidade; Os certificados acima deverão ser entregues na proposta comercial.</p> <p><b>13. MANUAIS, DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO E OUTROS ITENS:</b> Deverá ser entregue documentação técnica completa emitida pelo fabricante do microcomputador contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações; - deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download (no site dos fabricantes) todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos. O microcomputador deve atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas; A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante do microcomputador, para esta licitação, de que é revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados. Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato da assinatura do contrato.</p>		
--	--	--	---	--	--

**ESTIMATIVA GLOBAL: R\$45.639,92**

**Obs:** Todos os itens deverão fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

## **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após cada entrega, desde que a CONTRATADA emita as devidas notas fiscais/faturas diretamente a CONTRATANTE.
- 4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser processadas pela contabilidade e atestadas pela unidade requisitante para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.
- 4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## **Cláusula 5ª - DO PRAZO CONTRATUAL**

- 5.1. O contrato terá seu prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da emissão do pedido.

## **Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

6.1. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar à CONTRATANTE em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. A CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA refazê-los às suas expensas.

## **Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da contratação;

7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da contratação.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderão ser aplicadas a CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

7.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

7.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério da CONTRATANTE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **Cláusula 8ª - DA RESCISÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

## **Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>02.00.00</b>	<b>10.302</b>	<b>2124</b>	<b>44.90.52.00</b>	<b>08</b>



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## **Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL**

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;

10.1.4. Decreto Federal Nº: 10.024/2019;

10.1.5. Lei Federal 10.520/2002;

10.1.6. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## **Cláusula 11ª - DO GESTOR DO CONTRATO**

11.1. O presente contrato será gerido pelo gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, aos quais competirá zelar pela perfeita execução do pactuado.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

11.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

11.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

## **Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. Não será permitido o início das entregas sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

12.2. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta ata de registro de preços, não tendo este vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.3. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução desta ata de registro de preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.4. As dúvidas surgidas na aplicação desta ata de registro de preços, bem como os casos omissos serão solucionados pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.5. Prevalecerá a presente ata de registro de preços no caso de haver divergências entre ela e os documentos eventualmente anexados.

12.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta ata de registro de preços não resolvidas administrativamente.

12.7. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	Contratada
---	------------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	Matheus Tusikas Schutz Oficial I
---	-------------------------------------



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA: \_\_\_\_\_;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: xx/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2022

PROCESSO: 09/2022

**OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Pronto Socorro Municipal de Iracemápolis – SP.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal;

Telefone: (19) 3456-9200

E-mail institucional [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal;

Telefone: (19) 3456-9200

E-mail institucional [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; Telefone \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)